

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE CAPTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 13/2025 - REPOSIÇÃO
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2020

1. O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP, conforme Parágrafo único do Art.18º da Lei Municipal nº 3.008 de 19 de dezembro de 1986, tendo em vista o não comparecimento e/ou desistência dos candidatos, torna sem efeito as nomeações abaixo relacionadas:

EDITAL 09/2025:

CARGO	ESCREVENTE
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
103º	Mailton Goncalves Rodrigues
104º	Leonardo Bizarro Cascais

EDITAL 12/2025:

CARGO	ESCREVENTE
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
112 º	Frederico Maciel Kuhn
113º	Joao Ricardo Ferreira Pinheiro Junior

2. O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP nomeia em 16/07/2025, para o cargo público de **Escrevente**, os candidatos abaixo relacionados:

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 09/2025

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR EMAIL: 16/07/2025 a 27/07/2025	
CARGO	ESCREVENTE
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
115º	Cristiane Rodrigues De Quevedo
116º	Rafael Tavares Monks

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 12/2025

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR EMAIL: 16/07/2025 a 27/07/2025	
CARGO	ESCREVENTE
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
117º	Josiane Longoni De Campos
118º	Marco Antonio Felini

3. DA NOMEAÇÃO

3.1. O candidato nomeado deverá encaminhar em formato “PDF” os documentos especificados (**frente e verso**), em e-mail único para: sanep.concursos@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo do assunto do e-mail “nome completo + nomeação + cargo”. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados, de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**

- Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- Carteira de trabalho (dados de identificação e vínculos anteriores), mais PIS/PASEP ativo;
- Certificado de quitação militar;
- Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados nesse Edital;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
- Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser também anexado o documento de identidade do(a) companheiro(a));
- Comprovante de residência atual em nome do candidato (água, luz ou telefone fixo), ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta, acrescida de cópia de seu documento de identidade;
- Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, conforme exigência do cargo;
- Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
- Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;

- Declaração de conhecimento dos Editais 01/2020 e 13/2025 (anexa);
- Declaração de bens (anexa) ou cópia da declaração de imposto de renda;
- Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
- Foto em formato 3X4;
- Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- Declaração de Não-Cumulação de cargo, emprego ou função pública(anexa);
- Ficha de identificação para estatutários (anexa);
- Carteira de vacinação;
- Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:

a) Para o cargo de **ESCREVENTE**:

Hemograma completo, glicemia de jejum, exame de urina, radiografia de tórax, teste de acuidade visual e eletrocardiograma.

3.2 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á **exclusivamente** para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

O prazo de posse se encerra em **04/08/2025**, conforme estabelecido no artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17.

O candidato só será empossado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para o cargo e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 16 de julho de 2025.

Ellemar Wojahn
Diretor-Presidente do SANEP